

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

## **XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO**

### **REGULAMENTO**

O Governo do Estado, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, promoverá a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, a realizar-se no período de 22 A 30 DE MARÇO no Theatro Santa Roza. A Mostra será regida pelo seguinte Regulamento.

**Art. 1º** - A **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, não é de caráter competitivo.

**Art. 2º** - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, formada pelos coordenadores de artes Cênicas da FUNESC e um representante de cada segmento artístico, sendo eles teatro, dança e circo. Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada neste edital. A Comissão selecionará 25 espetáculos nas modalidades: Teatro, Dança e Circo que farão parte da Mostra levando em consideração as diferentes regiões do estado.

**Parágrafo 1º** - Os 25 espetáculos selecionados para a Mostra receberão um cachê no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). E grupos contemplados de fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) receberão uma ajuda de custo por dois dias para alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao dia por pessoa comprovadamente necessária à apresentação.

**Parágrafo 2º** - Na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será cobrada uma bilheteria nos valores de R\$ 2,00 (Dois reais) meia entrada e R\$ 4,00 (Quatro reais)

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

inteira que será destinada para o grupo. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortesias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor. Para a apresentação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS ou apresentação de documento de isenção desse imposto.

**Parágrafo 3º** - Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Funesc para incorporação deste material ao acervo da fundação da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - A cada edição da Mostra será prestada uma homenagem a uma personalidade paraibana do Teatro, do Circo e da Dança, ou uma entidade que tenha contribuído efetivamente para as artes cênicas.

**Parágrafo único** - Nesta edição os homenageados são:

TEATRO: Luizinho de Pombal

DANÇA: Guilherme Schulze

CIRCO: Montagem Circus

**Art. 4º** - Estão habilitadas a participar da XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas da Paraíba com espetáculos

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

destinados para público infantil, infanto-juvenil ou adulto, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento. No caso de participação de menores será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.

**Parágrafo 1º** - Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) espetáculo, porém será contemplado com uma única proposta.

**Art. 5º** - As inscrições para a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo** serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. As inscrições serão realizadas no site da FUNESC: [funesc.pb.gov.br](http://funesc.pb.gov.br)

**Parágrafo 1º** - Para a inscrição é preciso:

- Formulário online preenchido;
- Link do vídeo do espetáculo na íntegra (sem edição)
- Liberação do autor ou da SBAT;
- Release do espetáculo, sinopse, ficha técnica, histórico do espetáculo e portfólio;
- 04 (quatro) fotos de cena digitalizadas (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;
- Currículo do grupo;
- Plano de luz;
- Planta baixa do cenário;
- Necessidades técnicas;
- Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta do espetáculo.

**Parágrafo 2º** - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

**Parágrafo 3º** Os espetáculos de Teatro e Circo deverão ter, no mínimo, 40 (Quarenta) minutos de duração e os de Dança, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

**Parágrafo 4º** - Poderão se inscrever espetáculos na XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, apenas espetáculos que ainda não tenham participado em edições anteriores da Mostra.

**Art. 6º** - A XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo compreenderá as seguintes atividades:

- Apresentação dos espetáculos selecionados na Mostra;
- Debates e oficinas;

**Parágrafo único** - Os grupos selecionados para a Mostra deverão, obrigatoriamente participar dos debates.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital: 15 de janeiro de 2019
- Inscrições: de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019
- Curadoria: de 16 a 20 de fevereiro de 2019
- Publicação dos espetáculos selecionados: 21 de fevereiro de 2019

**Art. 8º** - As responsabilidades para a realização da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão assim distribuídas:

**a) Responsabilidades da FUNESC:**

- Pagamento de cachês para cada grupo selecionado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e ajuda de custo conforme o parágrafo 1 do artigo 2;
- Recolhimento e entrega da bilheteria para o grupo;
- Hospedagem e ajuda de custo para alimentação (duas diárias, incluindo-se o dia da apresentação).
- Transporte local dos grupos selecionados para a Mostra, excetuando-se os grupos sediados na capital ou na grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo);

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

- Hospedagem de 02 (dois) integrantes de cada grupo selecionado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) durante todo o período da Mostra;
- Cessão da pauta do Theatro Santa Roza com sistema de iluminação e som, equipe técnica para montagem e camareira;
- Divulgação (rádio, jornal, internet e mídias espontâneas).

**b) Responsabilidades dos grupos participantes:**

- Transporte dos integrantes do grupo e do material cênico entre sua cidade de origem e João Pessoa, bem como, seu retorno;
- Despesas decorrentes de material de cena e/ou adereços necessários para a montagem local;
- Retirada de todo o material de cena (cenário, figurino, adereços etc.) das dependências do teatro na manhã posterior à apresentação, isentando o Theatro Santa Roza e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por perdas e danos.
- O grupo deverá liberar o palco de todo seu material, após a apresentação;
- É de responsabilidade do grupo ter iluminador e sonoplasta caso seja necessário para a apresentação do espetáculo;
- Os grupos selecionados deverão enviar a documentação até o dia 26 de fevereiro listada em anexo 1;

**Art. 9º** - O diretor ou responsável por cada grupo selecionado para a Mostra sediado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) indicará, obrigatoriamente, até o dia 12 de março, 02 (dois) integrantes de seu grupo para participarem das atividades da Mostra, com direito a hospedagem e ajuda de custo sob responsabilidade da FUNESC durante os 9 (nove) dias de realização do evento.

**Parágrafo Único** – São considerados integrantes do grupo o produtor, o diretor, o elenco, os operadores de som e luz e o contra-regra.

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

**Art. 10º** - A inscrição na **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo** implicará na plena aceitação deste Regulamento.

**Art. 11º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 12º** - A FUNESC se isenta de quaisquer responsabilidades e obrigações não explicitadas neste Regulamento.

**Art. 13º** - A comissão é soberana, portanto não caberá recurso.

**Art. 14º** - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O proponente contemplado será responsável pela realização de seu espetáculo e pelos documentos encaminhados à Funesc não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funesc;
- A Funesc não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;
- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;
- O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a Funesc o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado;
- As montagens deverão ser realizadas pela equipe técnica da Funesc em conjunto com o técnico do grupo;

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**  
DIRETORIA TÉCNICA  
COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO

- É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas (em anexo) do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;
- A Funesc não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais, sendo estes de total responsabilidade do proponente;

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

**MARINÉZIA GOMES TONÉ**  
Presidente da FUNESC